

SANEAMENTO BÁSICO

- **Política de incentivo à instalação de fossas sépticas biodigestoras – Lei nº 25.509, de 1º/10/2025**

Ementa: Institui a Política de Incentivo à Instalação de Fossas Sépticas Biodigestoras nas áreas rurais do Estado.

Origem: Projeto de Lei nº 781/2023, de autoria dos deputados Delegado Christiano Xavier e Antonio Carlos Arantes.

A Lei nº 25.509, de 1º de outubro de 2025, institui a Política de Incentivo à Instalação de Fossas Sépticas Biodigestoras no Estado, com o objetivo de estimular o tratamento ambientalmente adequado de dejetos humanos nas propriedades rurais desprovidas de acesso à rede coletora de esgoto.

Para tanto, a norma estabelece os objetivos e as diretrizes da política, dentre os quais se destacam a diminuição da exposição das comunidades rurais a doenças de veiculação hídrica; a preservação dos corpos d'água; e a promoção de ações de educação ambiental para conscientização dos moradores de áreas rurais e de núcleos urbanos periféricos.

A lei determina ainda que o Estado promoverá, entre outras ações, o fomento de parcerias e análises de viabilidade para custeio público da instalação das fossas em propriedades de agricultores familiares ou empreendedores familiares rurais; e o estímulo à pesquisa, à inovação e à implementação de tecnologias sociais de saneamento ecológico.

Lembramos que a fossa séptica biodigestora é uma alternativa muito interessante para o tratamento dos esgotos sanitários em regiões rurais, pois é uma tecnologia compacta, de baixo custo e de bastante simplicidade construtiva e operacional.

Espera-se que a nova norma incentive a implantação das fossas sépticas biodigestoras em áreas rurais do Estado desprovidas de sistemas de coleta e tratamento de esgoto, contribuindo para a melhoria da saúde da população desses locais e para a preservação do meio ambiente.

GCT/GMA/LCM/REV